

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo Compra Direta por INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA DISPONIBILIZAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação é necessária para realização de exames de diagnóstico por imagem de ressonância magnética a fim de atender a demanda de exames que surgem e são de responsabilidade do município de Princesa. A oferta desses exames é fundamental para atender às solicitações de pacientes, pois os exames de imagem desempenham um papel crucial na identificação de diversas condições clínicas. Isso facilita a definição de tratamentos personalizados e os encaminhamentos necessários. A disponibilização da ressonância magnética busca assegurar um serviço eficaz na área de diagnóstico por imagem, sendo essencial para a medicina preventiva. Os resultados obtidos a partir desses exames auxiliam na tomada de decisões sobre a melhor conduta para o tratamento dos pacientes, resultando em uma melhora significativa na qualidade do atendimento, na satisfação dos usuários e na segurança dos pacientes.

O fluxo de acesso aos exames será gerenciado pela Coordenação de Regulação do Município, que chamará os pacientes conforme a classificação estabelecida pelo protocolo de acesso. Importante ressaltar que esses atendimentos foram incluídos e programados no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 e receberam a aprovação do Conselho Municipal de



Saúde. O objetivo da contratação é fornecer acesso igualitário aos serviços de saúde, respeitando o grau de prioridade estabelecido pela regulação municipal para consultas médicas especializadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação por credenciamento, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

Sopesando a literalidade do artigo 74, da Lei 14.133/21, temos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

O art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, define credenciamento como a *"processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados"*.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Os possíveis riscos ambientais inerentes à presente contratação estão elencados no documento Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento integrante deste processo licitatório.

E em relação a possíveis riscos/danos que podem ocorrer ao paciente devido a aplicação de medicação e/ou ao próprio procedimento realizado, omissão, negligência, imperícia ou



imprudência, a contratada será responsabilizada por quaisquer danos que possam ocorrer, Observando que a execução dos serviços deverá ser realizada através de profissionais especializados,

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado encontra-se de acordo com a realidade de mercado, conforme valores constatados de contratações semelhantes pela Administração Pública, e tabela de consorcio, devidamente apresentada na Formalização da Pesquisa de Preço.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Visando ao planejamento das compras públicas, a contratação em exame está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Código de Intenção nº 91.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

DIRONEI ALBANEZE ROVEDDER

Secretária de Saúde

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

